PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Cria no âmbito do Poder Executivo cinco vagas para o emprego público efetivo de Motorista de Serviços Especiais (ambulância).

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1º Esta Lei Complementar cria no âmbito do Poder Executivo cinco vagas para o emprego público de provimento efetivo de Motorista de Serviços Especiais (ambulância), alterando a Lei Complementar nº 085 de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I "Empregos de Provimento Efetivo" e o Anexo II, Tabela 'A', "Classificação da Carreira dos Empregos Operacionais – "OP", todos da Lei Complementar nº 085 de 12 de dezembro de 2007 para incluir cinco vagas para o emprego público de provimento efetivo de Motorista de Serviços Especiais (ambulância), nos termos do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão cobertas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementados oportunamente, se for necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 07 de abril de 2022.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845

Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2022.04.12 14:43:16 -03'00'

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Referente ao Anexo I – Empregos de Provimento Efetivo – da Lei Complementar nº 085/2007:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	CLASSE
29	Agente de Serviço X	Motorista Serviços Especiais (ambulância)	40 h/sem	10/OP

Referente ao Anexo II – Tabela "A" – Classificação da Carreira dos Empregos Operacionais – "OP" – da Lei Complementar nº 085/2007:

CLASSE	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE FUNÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
10/OP	Agente de Serviço X	29	29	Motorista de Serviços Especiais (ambulância)	40 h/sem

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei Complementar tem como fito criar no âmbito do Poder Executivo cinco vagas para o emprego público efetivo de Motorista de Serviços Especiais (ambulância).

O atendimento na área de serviços de transporte de pacientes hospitalares por um ajuste administrativo, de modo a aumentar o quadro de servidores efetivos, no objetivo de minimizar a necessidade de realização de horas extraordinárias pelos atuais servidores ocupantes do emprego de motoristas de ambulância.

Com a contratação de mais cinco motoristas de ambulância por concurso público, o município terá condições de fazer frente a demanda existente, sempre na busca do melhor atendimento ao cidadão laranjalense e de melhores condições de trabalho para os atuais servidores.

Para cumprimento do disposto na LRF, segue anexa a estimativa de impacto orçamentário/financeiro para este exercício e para os dois seguintes, bem como, declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária para a medida.

Pela inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei Complementar, em conformidade com o disposto no art. 183, II, do Regimento Interno c.c. art. 42, § 1o, da Lei Orgânica Municipal de Laranjal Paulista, em REGIME DE URGÊNCIA.

Assim, certo da compreensão dos membros que compõem essa Egrégia Casa de Leis na aprovação da matéria do Projeto de Lei Complementar que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a Seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 07 de abril de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP

CUSTO 2022

CARGOS	OCUPADOS	SAL. MENSAL	INSS MENSAL	SAL. JUN./DEZ	13º	1/3 FÉRIAS	INSS JUN-DEZ/13º	TOTAL
Motorista de Serviços Especiais	5	R$15.683,75	R$3.293,59	R$109.786,25	R$9.148,85	R$3.049,62	R$24.976,37	R$146.961,09

Previsão de preenchimento do cargo junho/2022
Salário base: 3.136,75

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2022 **109.889.000,00**
DESPESAS COM PESSOAL 146.961,09
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL **0,13**

CUSTO 2023 *Reajuste de 9%

CARGOS	OCUPADOS	SAL. MENSAL	INSS MENSAL	SAL. JAN/DEZ	13º	1/3 FÉRIAS	INSS JAN-DEZ/13º	TOTAL
Motorista de Serviços Especiais	5	R$17.095,29	R$3.590,01	R$205.143,45	R$17.095,29	R$5.698,43	R$46.670,13	R$274.607,30

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2023 **116.207.617,00**
DESPESAS COM PESSOAL 274.607,30
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL **0,24**

CUSTO 2024 *Reajuste de 7,5%

CARGOS	OCUPADOS	SAL. MENSAL	INSS MENSAL	SAL. JAN/DEZ	13º	1/3 FÉRIAS	INSS JAN-DEZ/13º	TOTAL
Motorista de Serviços Especiais	5	R$18.377,43	R$3.859,26	R$220.529,21	R$18.377,43	R$6.125,81	R$47.597,55	R$292.630,01

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2024 **122.889.555,00**
DESPESAS COM PESSOAL 292.630,01
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL **0,24**

***Fonte: Relatório focus 25/03/2022 - https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20220325.pdf**

Declaro para fins de cumprimento ao artigo 16, inciso I e II, e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal que as despesas oriundas do presente projeto de Lei Complementar tem adequação orçamentária-financeira com Lei orçamentária anual, e compatibilidade com os objetivos e metas do Plano Plurianual 2022/2025, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.

Laranjal Paulista/SP, 07 de abril de 2022

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal